



TC 015.227/2016-2

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Palmas/TO.

Responsável: Raul de Jesus Lustosa Filho (CPF: 170.256.211-53).

Representação Legal: Renan Albernaz de Souza, OAB/TO 5.365 e Marcos Alexandre Araújo Pinheiro, OAB/TO 7.358.

Assunto: Proposta de encerramento.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Senhora Assessora,

Considerando que foi autuada e encaminhada ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, a cobrança executiva **008.181/2018-7 (débito/multa)**, decorrentes do Acórdão 665/2017-TCU-2ª Câmara, Sessão 24/1/2017, Ata 1/2017, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8443/1992, conforme termo de montagem de Cbex à peça 89 e

Considerando, ainda, que as comunicações necessárias já foram efetivadas (peça 84), restando tão somente a solicitação de inclusão do nome de **Raul de Jesus Lustosa Filho**, pelo débito não quitado, no Cadastrado Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin, cuja comunicação será expedida após o retorno da cobrança executiva (Item 16, letra ‘a’, do Manual de Cobrança).

Em cumprimento ao art. 34 Resolução-TCU 259/2014 c/c o Memorando-Circular 24/2015 – Segecex, **proponho que os presentes autos sejam encerrados, com posterior envio, via e-TCU, para o agrupador “CBEX – originador ag. retorno de CBEX”**, a fim de aguardar a conclusão da cobrança executiva acima mencionada.

Informo, por oportuno, que no Acórdão 665/2017-TCU-2ª C **não há determinação** a ser monitorada por esta Secex/TO.

À consideração superior.

Secex-TO, em 15 de março de 2018.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0